



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

PORTARIA Nº 047/2015/CPB

Palhoça, 08 de junho de 2015.

O Diretor do Câmpus Palhoça Bilingue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Cancelar a matrícula dos alunos relacionados abaixo por abandono, a qualquer tempo, quando o aluno deixar de comparecer 15 (quinze) dias letivos consecutivos sem justificativa, de acordo com o artigo 30, item II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

**CURSO: Formação Inicial e Continuada em Fundamentos de Programação Web para Multimídia**

ALUNO	MATRÍCULA
ANDRE CAMPOS SILVA	151003572-9
CLOVES CARDOSO MACHADO	151002693-2
CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	151002725-4
DANIEL AROLDI VIEIRA	151003568-0
ELLENN MACHADO	151004125-7
FABIANA MACHADO	151003565-6
JOSE CARLOS GOMES	151003651-2
LEONIR MACIEL ANTUNES	151003567-2
ROGER MOTA DOS SANTOS	151004091-9

Publique-se,

Cumpra-se.

  
**VILMAR SILVA**

Diretor Geral

Vilmar Silva  
Diretor Geral

Câmpus Palhoça-Bilingue do IF-SC  
Portaria nº 181, D.O.U. de 16/02/2009